Id:089B702B4EBAD438

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS E IMOBILIZAÇÕES GESSADAS PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE GILBUÉS-PI.

.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021 de que trata este processo, objetivou a seleção das melhores propostas para contratação de empresa para prestação de serviços na realização de exames de imagens e imobilizações gessadas para pessoas carentes do município de Gilbués-PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 à firma **OSCAR SERAFIN VACA PARRA CNPJ: 09.147.951/0001-62,** conforme documentos que instruem o processo.

Gilbués (PI), 26 de maio de 2021.

Amilton Lustosa Figueredo Filho
Prefeito Municipal

Id:07382AB2F130D439

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: 046/2021
Procedimento Licitatório: nº 015/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS E IMOBILIZAÇÕES GESSADAS PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE GILBUÉS-PI
Contratante: Prefeitura Municipal de Gilbués – PI.
Contratado: OSCAR SERAFIN VACA PARRA
CNPJ: 09.147.951/0001-62
Endereço: Rua Fausto Lustosa, nº 15 – Bairro Centro, Gilbués-PI, CEP: 64.930-00
Valor global: **R$ 114.750,00 (cento e quatorze mil, setecentos e cinquenta reais), referente aos lotes I e II.**
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município de Gilbués
Assinatura: 26 de maio de 2021
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Gilbués – PI, 26 de maio de 2021.

Amilton Lustosa Figueredo Filho
Prefeito Municipal

Id:1518E1669894D91F

Prefeitura Guadalupe
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
PAD Nº	013.0001775/2021
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES I, II, III , IV E V
RECORRENTE:	MARIA LUIZA REGO NOLETO - ME, CNPJ Nº 03.549.344/000142

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela licitante MARIA LUIZA REGO NOLETO - ME, CNPJ Nº 03.549.344/000142, por meio de seu representante legal, em face da decisão da Comissão Permanente de Licitações que reputou válido o Balança Patrimonial do ano de 2019 da empresa vencedora do certame.

Após o encerramento do prazo para interposição de Recursos, foi aberto o prazo para os demais licitantes interessados apresentarem contrarrazões.

Devidamente intimada, a empresa vencedora decidiu por não apresentar suas contrarrazões., Passamos ao julgamento.

1. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

Às nove horas do dia seis de maio do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão e respectivos membros, designados pela Portaria nº 011/2021 de 04 de janeiro de 2021, em atendimentos às disposições contidos nas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a fim, de receberem a documentação e proposta comerciais referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001775/2021, para realizar os procedimentos relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES I, II, III , IV E V.; sendo o TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO VALOR POR LOTE.

No endereço, data e hora marcadas para abertura do procedimento, o Presidente abriu a Sessão Pública em atendimento às condições contidas no edital, onde compareceram as seguintes empresas: 1 – MARIA LUIZA REGO NOLETO - ME, CNPJ Nº 03.549.344/0001-42; 2 – ALONSO DE SOUSA RAMOS - EPP, CNPJ Nº 00.560.778/0001-55 e 3 – NOVA AMÉRICA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 19.768.437.0001-06.

Foram recebidos pela Comissão Permanente de Licitação o envelope contendo as propostas comercias das empresas participantes. Após rodada de lances, restou consignado que a empresa NOVA AMÉRICA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 19.768.437.0001-06 sagrou-se vencedora de todos os lotes do presente certame. Após, foi analisada a Documentação de Habilitação da empresa vencedora que estava lacrado e devidamente rubricado pelos presentes. As referidas documentações foram rubricadas e assinadas pelos membros da comissão e por todos os licitantes presentes. Dá análise da documentação, o Pregoeiro decidiu por declarar a referida empresa como vencedora. Nesse sentido, foi manifestado, durante a sessão, o interesse da empresa recorrente MARIA LUIZA REGO NOLETO - ME, CNPJ Nº 03.549.344/0001-42 de recorrer da decisão do pregoeiro.

Foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias para protocolar as razões do recurso, ficando as demais licitantes notificadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começaram a contar do término do prazo da recorrente.

No dia 11/05/2021, foi apresentada, petição direcionada ao Pregoeiro tratando de Recurso Administrativo impetrado pela empresa, ora recorrente. Em ato continuo, os demais licitantes presentes no certame foram devidamente informados, , para que os mesmos apresentassem contrarrazões ao recurso. Não houve contrarrazões ao recurso.

2. SÍNTESE DAS RAZÕES RECURSAIS

Insurge-se a recorrente, da decisão do Pregoeiro que decidiu por declarar vencedora a empresa NOVA AMÉRICA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 19.768.437.0001-06, haja vista que *"a empresa NOVA AMÉRICA COMÉRCIO DE PRODUTOS AUMENTÍCIOS LTDA, não cumpriu o item 4. Letras "C" Situação econômica financeira letra b) - pelo fato de ter apresentado o balanço patrimonial correspondente ao ano de 2019, se a linha b) é específica: apresentar Balanço patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício , Já exigíveis e apresentados na forma da Lei."*

(Continua na próxima página)